



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO I - DELIMITAÇÃO DE BAIROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO I ao Plano Diretor

DELIMITAÇÃO DE BAIRROS

I - Bairro Militar – Compreende toda a área especificada através do Patrimônio da União, Sítio Itaquitanduva, 6º GA Cós M, Sítio Prainha, Sítio Itaipús, Sítio Suá, conforme plantas apresentadas pela Unidade Militar.

II – Bairro Canto do Forte – Tem início no cruzamento da divisa do Bairro Militar com o eixo da Avenida Presidente Castelo Branco; acompanha o eixo da mencionada avenida até encontrar o eixo da Avenida Paris; neste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida avenida e seu prolongamento até atingir o divisor de água do morro das Campinas em direção ao morro do Xixová; segue pelos divisores dos morros das Campinas e Xixová até atingir a divisa do Bairro Militar, por onde segue até alcançar o ponto inicial.

III – Bairro Boqueirão – Tem início no cruzamento dos eixos da Avenida Paris e Avenida Presidente Castelo Branco, segue pelo eixo desta última até encontrar o eixo Avenida São Paulo; deflete à direita e segue pelo eixo da Avenida São Paulo até atingir o eixo do Acesso SP 291/55; segue por este eixo em direção ao município de São Vicente, até atingir o entroncamento das Avenidas Presidente Costa e Silva e Ayrton Senna da Silva; desse ponto deflete à direita e segue pelo divisor de água do morro das Campinas, até atingir o prolongamento do eixo da Avenida Paris; deflete à direita e segue pelo eixo da referida avenida até o ponto inicial.

IV – Bairro Guilhermina – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Alberto Santos Dumont e seu prolongamento, Acesso SP 291/55 e Avenida São Paulo.

V – Bairro Aviação – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Caribas, Avenida Presidente Kennedy, Rua Bacairis, Acesso SP 291/55 e Rua Alberto Santos Dumont e seu prolongamento.

VI – Bairro Tupi – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Osasco, Acesso SP 291/55, Rua Bacairis, Avenida Presidente Kennedy e Rua Caribas.

VII – Bairro Ocian – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida dos Sindicatos, Acesso SP 291/55 e Rua Osasco.

VIII – Bairro Mirim – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Manoel Feliciano de Oliveira, Acesso SP 291/55 e Avenida dos Sindicatos.

IX – Bairro Maracanã – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Santa Rita de Cássia, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Acesso SP 291/55 e Rua Manoel Feliciano de Oliveira.

X – Bairro Caiçara – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Visconde de Cairú, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Santa Rita de Cássia.

XI – Bairro Real – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua dos Alecrins, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Visconde de Cairu.

XII – Bairro Flórida – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias: Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Benedito Lacerda, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua dos Alecrins.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

XIII – Bairro Solemar – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas: Avenida Presidente Castelo Branco, divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua Benedito Lacerda.

XIV – Bairro Cidade da Criança – Tem início no cruzamento do eixo da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 com a divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá; segue por esta linha intermunicipal até atingir o limite do Parque Estadual da Serra do Mar; segue pelo referido limite até encontrar o eixo do Rio Preto, por onde segue até encontrar o prolongamento da divisa do loteamento Jardim Princesa 1ª gleba com gleba particular; segue pelos prolongamento e divisa do referido loteamento até encontrar o eixo da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, pelo qual retorna ao ponto inicial.

XV – Bairro Princesa – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Jardim Princesa 1ª gleba com gleba particular, Rio Preto e Rua 23 do loteamento Jardim Imperador.

XVI – Bairro Imperador – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua 23 do loteamento Jardim Imperador, Rio Preto e Rua Olhete.

XVII – Bairro Melvi – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua Olhete, Rio Preto e divisa do loteamento Jardim Samambaia com faixa particular.

XVIII – Bairro Samambaia – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Jardim Samambaia com faixa particular, Rio Preto, Rio Branco e Avenida José Leandro de Carvalho.

XIX – Bairro Esmeralda – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Avenida José Leandro de Carvalho, Rio Branco e Rua Joaquim Osório Duque Estrada.

XX – Bairro Ribeirópolis – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, Rua Joaquim Osório Duque Estrada, Rio Branco e divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba particular.

XXI – Bairro Andaraguá – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55, divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba de propriedade particular, Rio Branco e divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente.

XXII – Bairro Nova Mirim – É delimitado pelo triângulo formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e Rua José Bestilleiro Lopez.

XXIII – Bairro Anhanguera – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua José Bestilleiro Lopes, Canal Acaraú e Rua Francisco Conrado dos Santos.

XXIV – Bairro Quietude – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Francisco Conrado dos Santos, Rio Acaraú, Rio Acaraú Mirim e Rua Álvaro Silva Junior.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

XXV – Bairro Santa Marina – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Canal Acaraú, Rio Acaraú, Rua José Bestilleiro Lopez, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega SP-55 e divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente.

XXVI – Bairro Tupiry – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Álvaro Silva Junior, Rio Acaraú Mirim, Rio Acaraú, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, Rio Indaiatuba e Canal Negro Velho.

XXVII – Bairro Antártica – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Canal Negro Velho, Rio Indaiatuba, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, divisa do loteamento Vila Sônia 2ª gleba, Rua Sérgio Gregório, Avenida do Trabalhador e Rua Olga Coli.

XXVIII – Bairro Vila Sônia – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Avenida do Trabalhador, Rua Sérgio Gregório, divisa do loteamento Vila Sônia 2ª gleba, divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, Rio Guamar e Canal Guamar.

XXIX – Bairro Glória – É delimitado pelo polígono formado pelos eixos das seguintes vias/divisas e seus respectivos prolongamentos quando existentes: Acesso SP 291/55, Rua Olga Coli, Avenida do Trabalhador e divisa do Sítio Taperinha com o loteamento Jardim Guilhermina.

XXX – Bairro Sítio do Campo – Tem início no cruzamento do eixo do Acesso SP 291/55 com a divisa do loteamento Jardim Guilhermina e Sítio Taperinha, seguindo pela referida divisa até encontrar o eixo da Avenida do Trabalhador; neste ponto deflete à esquerda e segue o eixo da referida avenida até encontrar o eixo do Canal Guamar, onde deflete à direita e segue o eixo do referido Canal até alcançar o eixo do Rio Guamar; prossegue pelo eixo do rio até atingir a divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente; neste ponto deflete à direita seguindo pela divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente até encontrar o eixo da Avenida Ayrton Senna da Silva onde deflete a direita, seguindo por esta avenida até encontrar o eixo do Acesso SP 291/55, pelo qual retorna ao ponto inicial.

XXXI – Bairro Xixová – Tem início no entroncamento das Avenidas Presidente Costa e Silva e Ayrton Senna da Silva, seguindo pelo eixo da Avenida Ayrton Senna da Silva até atingir a divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, onde deflete à direita e prossegue por esta divisa até encontrar a divisa do Bairro Militar; neste ponto deflete à direita e segue por esta divisa até alcançar os divisores de água dos Morros Xixová e Campinas, seguindo por estes até o ponto inicial.

XXXII – Bairro Serra do Mar – Tem início no cruzamento do limite do Parque Estadual da Serra do Mar com a divisa entre os Municípios de Praia Grande e Mongaguá, seguindo por esta divisa intermunicipal Praia Grande/Mongaguá e pela divisa intermunicipal Praia Grande/São Vicente, até encontrar o eixo do Rio Branco; deflete à direita e segue o eixo do referido rio até alcançar o eixo do Rio Preto por onde prossegue até atingir o limite do Parque Estadual da Serra do Mar na curva de nível de cota 100 (cem) metros; deflete à esquerda e prossegue acompanhando este limite até o ponto inicial.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO II - PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO II ao Plano Diretor

PROJEÇÕES DEMOGRÁFICAS

DADOS DA POPULAÇÃO - CONTEGEM E PROJEÇÕES

Ano	População Total	Taxa Geométrica de Crescimento Anual - TGCA
1991	123.492	—
2000	193.582	5,12%
2010	262.051	3,07%
2016	295.928	2,05%
2021	321.008	1,64%
2026	341.329	1,24%
2031	356.295	0,86%
2036	366.951	0,59%

Fontes:

IBGE - Censos Demográficos (1991, 2000 e 2010)

Fundação Seade, 2015 - Projeção da população e dos domicílios para os municípios do Estado de São Paulo 2010-2050.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO III - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO PARQUE DO PIAÇABUÇU



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO III ao Plano Diretor

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO PARQUE DO PIAÇABUÇU

SISTEMA SIRGAS 2000

UNIDADE 1 – PORTINHO

Inicia-se no ponto 1a (coordenadas N= 7345709.29 e E= 356803.71) situado no cruzamento do eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues com a divisa loteamento Intermares; acompanha a referida divisa até o Mar Pequeno no ponto 2a (N= 7346460.13 e E= 356961.81); deflete à direita, segue em linha sinuosa pelo Mar Pequeno até a divisa do Município de São Vicente no ponto 3a (N= 7346757.06 e E= 357545.15); deflete à direita e segue em linha sinuosa pela divisa entre os Municípios de Praia Grande e de São Vicente até o ponto 4a (N= 7346450.46 e E= 357711.18), situado no alinhamento direito da Avenida Ayrton Senna da Silva no sentido São Vicente a Praia Grande; deflete à direita e segue por esse alinhamento até o ponto 5a (N= 7345884.32 e E= 357105.48), situado no eixo da Rua 2 do loteamento Intermares; deflete à direita, segue pelo eixo da Rua 2 do loteamento Intermares até o ponto 6a (N= 7346092.47 e E= 357112.88), situado no prolongamento da divisa lateral entre os lotes 17 e 18 da quadra L do loteamento Intermares; segue por essa divisa até o ponto 7a (N= 7346095.09 e E= 357038.92), situado no eixo da Rua Paulo Sérgio Garcia; deflete à esquerda, segue pelo eixo da Rua Paulo Sérgio Garcia até o ponto 8a (N= 7345914.60 e E= 357032.51), situado no prolongamento do eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues; deflete à direita, segue pelo prolongamento do eixo e pelo eixo da Rua Salvador Ataíde Rodrigues até o ponto inicial 1a, na divisa do loteamento Intermares.

UNIDADE 2

Inicia-se no ponto 1 (coordenadas N= 7347052.30 e E= 355589.46), situado no encontro do caminho existente no prolongamento da Rua José Bonifácio com a margem do Mar Pequeno, em terras do Sítio do Campo; desse ponto segue em linha sinuosa pelos seguintes pontos: ponto 2 (N= 7347023.69 e E= 355560.55); ponto 3 (N= 7347022.65 e E= 355540.32); ponto 4 (N= 7346999.53 e E= 355500.81); ponto 4a (N= 7346937.87 e E= 355456.28); ponto 4b (N= 7346714.84 e E= 355552.83); ponto 4c (N= 7346555.41 e E= 355555.10); ponto 4d (N= 7346393.82 e E= 355424.56); ponto 4e (N= 7346270.08 e E= 355034.98) e ponto 5 (N= 7345675.32 e E= 354722.24), situado no canal existente no prolongamento da Avenida Sílvio Luiz Santos Barroso; atravessa o referido canal e segue em direção a Rua Dona Ana Nery, no loteamento Terrenos do Campo 3ª, atravessando a mesma até atingir o ponto 6 (N= 7345591.56 e E= 354666.79), situado na Rua Guilherme Pereira Vaz; desse ponto deflete à direita em direção a Rua Dona Ana Nery, segue acompanhando, aproximadamente, o traçado dessa rua com os seguintes pontos: ponto 6a (N= 7345610.39 e E= 354617.49); ponto 7 (N= 7345596.04 e E= 354578.92); ponto 8 (N= 7345573.86 e E= 354503.98); ponto 8a (N= 7345585.65 e E= 354500.62); ponto 9 (N= 7345561.08 e E= 354414.72); ponto 9a (N= 7345551.37 e E= 354375.68); ponto 10 (N= 7345512.50 e E= 354345.93); e ponto 10a (N= 7345513.12 e E= 354256.00), situado no canal Guaramar; desse ponto segue pelo canal Guaramar pelos seguintes pontos: ponto 11 (N= 7345330.08 e E= 354214.15); ponto 12 (N= 7345084.47 e E= 354253.24); ponto 13 (N= 7344981.72 e E= 354185.78); ponto 13a (N= 7344863.25 e E= 354105.34) e ponto 13b (N= 7344706.52 e E= 354111.41), situado no alinhamento da Avenida do Trabalhador; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida do Trabalhador pelos seguintes pontos: 13c (N= 7344683.57 e E= 353985.02); ponto 13d (N= 7344606.16 e E= 353925.07); ponto 13e (N= 7344576.96 e E= 353873.98), situado no canal paralelo a Rua Ignacio Kappes; deflete à direita e segue pelo canal até o ponto 13f (N= 7344903.72 e E= 353763.51); deflete à esquerda e segue até o ponto 14 (N= 7344899.68 e E= 353747.84), situado entre a Rua F do loteamento Jardim Marília e a Rua do Maçom, segue até o ponto 15 (N= 7344811.76 e E= 353406.95), situado no cruzamento da Rua Edila Amazonina Rodrigues Santos com Rua do Maçom, no loteamento Jardim Aprazível; deflete à direita e segue acompanhando, aproximadamente, o traçado da rua Edila Amazonina Rodrigues



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Santos pelos seguintes pontos: ponto 16 (N= 7344889.38 e E= 353370.04), situado na Rua José de Oliveira, ponto 17 (N= 7344960.69 e E= 353339.57), situado na Rua Pedro Daniel de Souza, ponto 18 (N= 7345023.67 e E= 353307.20), situado na Rua Laurencir Melo de Paula; deflete à esquerda e segue em direção ao ponto 19 (N= 7345088.47 e E= 353236.20), situado na Rua Manoel Chaves da Silva, limite do loteamento Jardim Aprazível com a Vila Isabel; segue para o ponto 20 (N= 7345202.59 e E= 353184.71), situado no encontro da Rua Maria José Souza do Nascimento com o Rio das Cruzes no loteamento Vila Isabel; deflete à esquerda e segue até o ponto 21 (N= 7345242.89 e E= 353003.18), situado na Rua Antonio Castanha de Oliveira com a Rua Pedro Batista Menezes; segue para o ponto 22 (N= 7345293.67 e E= 352853.98), próximo a Praça Noel Uvinha no loteamento Vila Sonia; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 23 (N= 7345551.56 e E= 352574.32), situado próximo ao cruzamento das ruas Mariza Ferreira dos Santos e Antonio Candido da Silva; ponto 24 (N= 7345559.45 e E= 352274.64), situado próximo ao cruzamento das ruas José Eduardo dos Santos e Olga de Almeida Machado, ponto 25 (N= 7345581.94 e E= 352135.70) situado na Rua João Andrade de Jesus; ponto 26 (N= 7345616.12 e E= 351950.00), situado próximo ao cruzamento das ruas Lauro Sebastião Magalhães e Frank da Cruz; ponto 27 (N= 7345699.88 e E= 351833.49), situado na Rua José Euzébio da Paz próxima a Rua Frank da Cruz; ponto 27a (N= 7345808.03 e E= 351711.46), situado na Rua 18; segue até o ponto 28 (N= 7345553.40 e E= 351616.33), situado na Rua João Roberto Correa; ponto 28a (N= 7345469.80 e E= 351551.72); situado às margens do braço morto do Rio Piaçabuçu; segue pelo referido braço pelos seguintes pontos: ponto 29 (N= 7345404.56 e E= 351706.38) e ponto 30 (N= 7345237.72 e E= 351766.71), situado na Rua João Andrade de Jesus ainda no loteamento Vila Sônia; desse ponto segue em direção ao ponto 30a (N= 7344879.33 e E= 351868.83), situado em terras conhecida como Calipal, e segue pelos seguintes pontos: ponto 30b (N= 7344736.56 e E= 351791.91) e ponto 31 de (N= 7344566.89 e E= 351799.09), situado na área da antiga Profundir, hoje propriedade municipal; deflete à direita e segue por essa área até o ponto 32 (N= 7344439.68 e E= 351636.50); deflete à direita e segue até o ponto 33 (N= 7344310.87 e E= 351332.39), situado nos fundos do loteamento Balneário Maxland; segue por esse loteamento pelos seguintes pontos e coordenadas: ponto 33a (N= 7344121.94 e E= 351274.82); ponto 34 (N= 7344053.18 e E= 351327.91); ponto 35 (N= 7343987.95 e E= 351378.41); ponto 35a (N= 7343931.92 e E= 351418.75); ponto 36 (N= 7343921.72 e E= 351484.24) e ponto 37 (N= 7343819.25 e E= 351663.49), situado no prolongamento da Avenida do Trabalhador, entre o Balneário Maxland e o Sítio Aguada; deflete à direita e segue até o ponto 37a (N= 7343699.03 e E= 351630.47), situado nos fundos do Sítio Aguada; deflete à direita e segue até o ponto 37b (N= 7343812.87 e E= 351551.19); deflete à esquerda e segue até o ponto 37c (N= 7343821.06 e E= 351193.64), situado no Canal da Tupi; deflete à esquerda e segue até o ponto 38 (N= 7343622.76 e E= 351337.46), situado próximo ao início da Rua Carlos José Ângelo Berti no loteamento Vila Tupi; deflete à direita e segue até o ponto 39 (N= 7343520.28 e E= 350975.58), situado na área municipal do loteamento Vila Tupi; deflete à direita e segue até o ponto 39a (N= 7343657.26 e E= 350951.00); deflete à esquerda e segue até o ponto 40 (N= 7343605.21 e E= 350727.84), situado no prolongamento da Rua Ariovaldo Augusto de Oliveira, no local conhecido como Ilha das Caieiras; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 40a (N= 7343771.19 e E= 350585.65); ponto 40b (N= 7343843.22 e E= 350782.06), ponto 41 (N= 7343891.75 e E= 350776.90); ponto 41a (N= 7343967.17 e E= 350753.25); ponto 41b (N= 7343973.88 e E= 350563.87); ponto 41c (N= 7344055.59 e E= 350454.68); ponto 42 de coordenadas (N= 7344056.36 e E= 350376.99); ponto 42a (N= 7344320.88 e E= 349913.98), situado na foz do Rio Indaiatuba com o Rio Piaçabuçu; desse ponto deflete à direita e retorna pelo Rio Piaçabuçu acompanhando a divisa com o Município de São Vicente até a sua foz no Mar Pequeno e por ele até atingir o ponto 01 inicial, no Sítio do Campo.

UNIDADE 3

Inicia no ponto 1 (coordenadas N= 7344316.56 e E= 349797.77), situado na margem direita do Rio Piaçabuçu, no local conhecido como Ilha das Caieiras; segue por esse rio até o ponto 1a (N= 7344269.98 e E= 349691.15), situado na foz do Rio Acaraú; segue pela margem direita do Rio Acaraú até o ponto 1b (N= 7344144.30 e E= 349608.26); desse ponto segue até o ponto 2 (N= 7344114.35 e E= 349622.52), situado na margem direita do Canal Quietude, por onde segue pelos seguintes pontos: ponto 3 (N= 7343956.67 e E= 349723.86); ponto 4 (N= 7343871.46 e E=



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

349857.20) e ponto 4a (N= 7343778.68 e E= 349923.79); deflete à esquerda e segue até o ponto 4b (N= 7343782.37 e E= 349982.99) e segue até o ponto 4c (N= 7343672.71 e E= 350064.87); deflete à direita e segue até o ponto 5 (N= 7343679.93 e E= 349868.28); segue até o ponto 5a (N= 7343756.90 e E= 349531.13); segue até o ponto 6 (N= 7343893.20 e E= 349458.40), situado no encontro dos rios Acaraú Mirim e Acaraú no loteamento Jardim Quietude; deflete à esquerda e segue pela margem direita do Rio Acaraú pelos seguintes pontos: ponto 7 (N= 7343849.45 e E= 349445.81); ponto 8 (N= 7343765.55 e E= 349362.94); ponto 9 (N= 7343736.81 e E= 349348.55); ponto 10a (N= 7343665.45 e E= 349338.68); ponto 11a (N= 7343486.81 e E= 349020.98), situado no encontro da margem direita do Rio Acaraú com o prolongamento da Rua Nilo José Mafra no loteamento Jardim Quietude; desse ponto deflete à direita e segue atravessando o referido rio até encontrar o ponto 12a (N= 7343493.79 e E= 348884.15), situado na margem esquerda do referido rio; deflete à direita e segue pelos seguintes pontos: ponto 13a (N= 7343576.16 e E= 348875.76); ponto 14a (N= 7343807.18 e E= 349006.53); ponto 15a (N= 7343794.37 e E= 349084.46); ponto 16a (N= 7343870.97 e E= 349253.25) e ponto 17a (N= 7343911.80 e E= 349215.41), situado na margem do rio que interliga o Rio Acaraú com o Rio Piaçabuçu; segue pelas proximidades desse rio de interligação pelos seguintes pontos: ponto 18a (N= 7343999.84 e E= 349233.13); ponto 19a (N= 7344020.77 e E= 349184.21); ponto 20a (N= 7344007.49 e E= 349129.65); ponto 21a (N= 7344049.27 e E= 349088.93); ponto 22a (N= 7344121.31 e E= 349001.57); ponto 23a (N= 7344159.30 e E= 349048.27); ponto 24a (N= 7344164.76 e E= 349158.39), e ponto 25a (N= 7344275.24 e E= 349219.97), situado na margem direita do Rio Piaçabuçu; de onde deflete à direita e segue pelo Rio Piaçabuçu, acompanhando a divisa com o Município de São Vicente, até atingir o ponto 1 inicial, no local conhecido como Ilha das Caieiras.

As descrições das Unidades do Parque do Piaçabuçu utilizam o sistema geodésico de referência oficial do Brasil SIRGAS2000 e têm como referência:

- Restituição aerofotogramétrica e Ortofotocarta do Sistema Cartográfico Metropolitano da Baixada Santista, escala 1:10.000, executado pelo Consórcio BASE/ENGEFOTO/AEROCARTA, ano 2002; e

- Levantamento topográfico de campo do Município da Estância Balneária de Praia Grande, ano 2006.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO IV ao Plano Diretor

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

O perímetro urbano da Estância Balneária de Praia Grande, constante da carta oficial “Diretrizes de Ordenamento Territorial”, tem início na orla da praia junto à divisa do município de Praia Grande com o município de Mongaguá; desse ponto segue pela divisa intermunicipal até alcançar a cota altimétrica de 100 (cem) metros no limite do Parque Estadual da Serra do Mar; deflete à direita e segue pelo limite desse Parque acompanhando a cota altimétrica de 100 (cem) metros até o ponto 36 de coordenadas N= 7342854.21 e E= 341104.94 estabelecido no Decreto 10.251 de 30/08/77; deste ponto desce para o vale prosseguindo pelo limite do Parque, que nesse trecho acompanha a divisa da Reserva Estadual do Rio Branco – Cubatão estabelecida pelo Decreto 12.653 de 17/04/42, alterado pelos Decretos 37.366 de 17/10/1960 e 43.299 de 06/05/1964, até atingir novamente a cota altimétrica de 100 (cem) metros; deflete à direita e segue pela cota altimétrica de 100 (cem) metros contornando o morro do Estaleiro até atingir novamente o limite do Parque Estadual da Serra do Mar, seguindo em direção a São Vicente, sempre acompanhando a cota altimétrica de 100 (cem) metros, até atingir a divisa intermunicipal entre Praia Grande e São Vicente; deflete à direita e segue pela divisa intermunicipal atravessando a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega - SP 55 e a linha férrea, alcançando o rio Piaçabuçu; segue pela divisa intermunicipal acompanhando o eixo do leito do rio Piaçabuçu até a sua foz no Mar Pequeno; deflete à direita e segue pela divisa intermunicipal que acompanha o Mar Pequeno e em seguida adentra o continente atravessando a Avenida Ayrton Senna da Silva até alcançar a cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros, situada na face norte do morro Xixová, no limite do Parque Estadual Xixová-Japuí; deflete direita e segue pela cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros contornando o limite desse Parque até o ponto em que a divisa deste deixa a cota altimétrica de 25 (vinte e cinco) metros e segue até alcançar a orla da praia, na Enseada de Itaipu; neste ponto deflete à direita e segue por toda a extensão da orla até atingir o ponto inicial, na divisa com o Município de Mongaguá.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO V – RELAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO V ao Plano Diretor

RELAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

1. ZEIS 1 e 2

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
1	Jardim Alice Bairro Cidade da Criança	1	Ocupações consolidadas no loteamento Jardim Alice.
2	Parque Balneário Solemar Bairro Cidade da Criança	1	Ocupações do loteamento Parque Balneário Solemar. Apresenta necessidade de remoções pontuais devido a área de risco.
3	Parque Balneário Solemar Bairro Cidade da Criança	2	Áreas do loteamento Parque Balneário Solemar. Apresentam poucas ocupações.
4	Pedreira Gato Preto Bairro Cidade da Criança	2	Apresenta poucas ocupações.
5	Balneário Melvi 2ª Gleba Bairro Melvi	2	Remanescente do loteamento Balneário Melvi 2ª Gleba. Apresenta ocupações dispersas ao longo do arruamento já consolidado e necessidade de remoções pontuais devido a área de risco.
6	Jardim Jurubaíba II, Jardim Monte Serrat I e II Bairro Melvi	1	Ocupações consolidadas no loteamento Jardim Jurubaíba II e Jardim Monte Serrat I e II.
7	Jardim Jurubaíba Bairro Melvi	1	Ocupações consolidadas no remanescente do loteamento Jardim Jurubaíba.
8	Tubaiarú (glebas - quinhões D e E) Bairro Melvi	1	Ocupações já consolidadas.
9	Vila Rio Mar Bairro Samambaia e Esmeralda	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Vila Rio Mar.
10	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
11	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
12	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar.
13	Vila Rio Mar Bairro Samambaia	1	Ocupações consolidadas do loteamento Vila Rio Mar. Apresenta alguns espaços livres.
14	Jardim Silmara Bairro Esmeralda	1	Ocupações já consolidadas.
15	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em lotes e sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Esmeralda.
16	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Esmeralda. Apresenta alguns espaços livres.
17	Balneário Esmeralda Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Esmeralda. Apresenta alguns espaços livres.
18	Jardim Sônia Regina Bairro Esmeralda	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Jardim Sônia Regina.
19	Jardim Sônia Regina Bairro Esmeralda	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Sônia Regina. Apresenta alguns espaços livres.
20	Balneário Palmeiras II Bairros Esmeralda e	1	Ocupações dispersas no remanescente do loteamento Balneário Palmeiras II.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
	Ribeirópolis		
21	Balneário Palmeiras II Bairros Esmeralda e Ribeirópolis	2	Remanescente do Balneário Palmeiras II. Apresenta ocupações dispersas.
22	Cruzeiro do Sul e remanescente do Balneário Maracanã Mirim Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações consolidadas em gleba. Apresenta parte da gleba totalmente adensada e parte com ocupações dispersas.
23	Balneário Maracanã Mirim Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Maracanã Mirim. Apresenta poucas ocupações.
24	Faixa entre os loteamentos Balneário Maracanã Mirim e Vila Ribeirópolis Bairro Ribeirópolis	1	Ocupações consolidadas na área.
25	Complexo Administrativo Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do local denominado Sítio Emboassu (Complexo Administrativo).
26	Balneário Emboassu Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Emboassu.
27	Balneário Emboassu e Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes dos loteamentos Balneário Emboassu e Balneário Celimar. A área do loteamento Balneário Celimar apresenta ocupações dispersas.
28	Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Celimar.
29	Balneário Celimar Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Celimar. Apresenta alguns espaços livres.
30	Balneário Emboassu Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Emboassu.
31	Balneário Mirim I e Balneário Mirim II Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com os loteamentos Balneário Mirim e Balneário Mirim II.
32	Balneário Mirim III Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirim III.
33	Balneário Mirim I e Balneário Mirim III Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em áreas dos loteamentos Balneário Mirim I e Balneário Mirim III.
34	Balneário Yolanda Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Yolanda.
35	Balneário Yolanda Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Yolanda.
36	Vila Califórnia Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Vila Califórnia.
37	Faixa anexa a Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área localizada entre a área da Fazenda do Estado e os loteamentos Vila Califórnia B e C.
38	Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área da Fazenda do Estado.
39	Continuação da Favela do Mirim Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em gleba.
40	Parque Acapulco e Brasterra (glebas) Bairros Nova Mirim e Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em gleba remanescente do loteamento Parque Acapulco e em gleba da Brasterra.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
41	Parque Acapulco Bairro Nova Mirim	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Parque Acapulco.
42	Balneário Mirassol Bairros Nova Mirim e Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Balneário Mirassol.
43	Balneário Mirante Bairro Santa Marina	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Balneário Mirante.
44	Parque Acapulco Bairro Nova Mirim	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Parque Acapulco.
45	Balneário Mirassol Bairro Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirassol.
46	Balneário Mirante Bairro Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com o loteamento Balneário Mirante.
47	Vila Alice e Jardim Roberto Andraus Bairro Santa Marina	1	Ocupação em áreas dos loteamentos Vila Alice e Jardim Roberto Andraus.
48	Balneário Oceânica, áreas adjacentes ao Balneário Oceânica e Brasterra Bairro Santa Marina	2	Área do loteamento Balneário Oceânica e glebas.
49	Balneário Oceânica Bairros Anhanguera e Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Balneário Oceânica.
50	Balneário Marisana Bairro Santa Marina	1	Ocupações em área do loteamento Balneário Marisana. Apresenta alguns espaços livres.
51	Brasterra Bairro Santa Marina	1	Ocupações em gleba, com maior concentração ao longo do canal Acaraú Mirim, no trecho entre os loteamentos Marisana e Quietude.
52	Jardim Anhanguera 2º Gleba Bairro Anhanguera	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Anhanguera 2ª Gleba.
53	Jardim Eriwalsan Bairro Anhanguera	1	Ocupações em área do loteamento Jardim Eriwalsan.
54	Jardim Leblon e Vila Lucia Bairros Anhanguera, Quietude e Santa Marina	1	Ocupações em lotes e em sistema viário, em desacordo com os loteamentos Jardim Leblon e Vila Lucia.
55	Jardim dos Universitários Bairros Quietude	1	Ocupações consolidadas em área dos loteamentos Parque Residencial Viareggio, Vila Assumpção e Balneário Bopeva.
56	Jardim dos Universitários Bairros Quietude	1	Ocupações consolidadas.
57	Jardim dos Universitários e Prolongamento do Balneário Alvorada Bairro Quietude	1	Ocupações consolidadas no prolongamento do loteamento Balneário Alvorada.
58	Jardim Quietude II Bairro Quietude	1	Ocupações consolidadas ordenadamente em gleba.
59	Prolongamento da Vila Tupiry Bairro Tupiry	2	Não apresenta ocupações.
60	Prolongamento da Vila Tupiry Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas ordenadamente em gleba.
61	Caieiras II Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em gleba.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Nº	Local	Tipo de Zeis	Características
62	Vila Tupy Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila Tupi.
63	Vila Tupy Bairro Tupiry	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila Tupi.
64	Balneário Maxland (gleba) Bairro Antártica	1	Ocupações consolidadas em gleba remanescente do loteamento Balneário Maxland.
65	Vila São Jorge Bairro Antártica	1	Ocupações consolidadas em área do loteamento Vila São Jorge.
66	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
67	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
68	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
69	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
70	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
71	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
72	Vila Sônia Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Vila Sônia.
73	Vila Isabel e Jardim Aprazível Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em gleba contígua aos loteamentos Vila Isabel e Jardim Aprazível. Apresenta alguns espaços livres.
74	Jardim Marília Bairro Vila Sônia	1	Ocupações em lotes e em sistema viário do loteamento Jardim Marília.
75	Jardim Imperador Bairro Imperador	2	Área do loteamento Jardim Imperador.
76	Calipal Bairro Antártica	2	Não apresenta ocupações.

2. ZEIS 3

Descrição dos Limites	Características
<p>ZEIS 3 situada na área compreendida entre a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP55) e os Rios Preto e Branco: tem início no ponto de encontro entre a divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba não loteada e a rodovia Padre Manoel da Nóbrega, seguindo por essa no sentido São Vicente-Mongaguá até a divisa dos loteamentos Balneário Melvi 2ª gleba com o Jardim Imperador, deflete à direita e segue pela divisa do Balneário Melvi 2ª gleba até encontrar a margem direita do Rio Preto; deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Preto e margem direita do Rio Branco até encontrar a divisa do loteamento Balneário Japurá com gleba não loteada, deflete à direita e segue pela divisa do Balneário Japurá</p>	<p>Áreas Urbanizadas com parcela significativa de terras ou lotes vazios.</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Descrição dos Limites	Características
até atingir o ponto final. Excluem-se da descrição as áreas enquadradas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e 2 e as faixas "non aedificandi" .	
ZEIS 3 situada no loteamento Vila Sônia 2ª gleba: tem inícios no ponto de encontro do alinhamento par da Rua Maria de Jesus Jardim com o alinhamento ímpar da Rua Maria Faustina da Silva, segue pelo alinhamento par da Rua Maria de Jesus Jardim até encontrar o alinhamento ímpar da Rua João Roberto Correia; deflete á direita e segue por esse alinhamento até cruzar a Rua Sérgio Gregório, por onde passa a acompanhar a divisa do loteamento Vila Sônia 2ª Gleba com gleba não loteada, conhecida como "Calipal", até encontrar o alinhamento par da Rua João Andrade de Jesus; deflete á direita e segue pelo alinhamento par da Rua João Andrade de Jesus até atingir o limite do Parque do Piaçabuçu; deflete á direita e segue pelo referido parque até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Antonio Candido da Silva seguindo por esse até encontrar o alinhamento ímpar da Rua Maria Faustina da Silva e por ele até atingir o ponto inicial. Excluem-se da descrição as áreas enquadradas como Zona Especiais de Interesse Social - ZEIS 1 e 2.	Áreas Urbanizadas com parcela significativa de terras ou lotes vazios.